



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1038**

**Ji-Paraná (RO), 15 de março de 2011**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**PORTARIA.....PÁG.01**  
**CITAÇÃO DA CPPAD.....PÁG.01**  
**EDITAL DA CMPJ.....PÁG.02**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 18846/2010**

**INTERESSADA:** Controladoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos e Material médico hospitalar (processo 1-4208/2010 anexo I).

Com base no Parecer nº 2.211/CGM/2010, fls. 08, exarado pela Controladoria Geral do Município.

**AUTORIZO** a alteração da marca do item 24 anexo I, em favor da empresa **Supermercado Sanchez Ltda-ME**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

À **CGM**, para providências à sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-294/2011, 1-293/2011, 1-292/2011**

**INTERESSADA:** Semad  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de expediente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão nº 011/11/CPL/PMJP/RO.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 14 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7700-2010**

**INTERESSADO:** Fundação Ji-Cred  
**ASSUNTO:** Imunidade Tributária

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JOSÉ DE ABREU BIANCO, tendo em vista todo o exposto no Processo Administrativo nº 1-7700-10 e com base no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, **CONCEDE** à Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred – CDL, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.460/0001-10, **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** de impostos municipais, no período de janeiro a dezembro de 2009.

Ji-Paraná, 14 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6459-2010**

**INTERESSADA:** Semosp  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no montante de **R\$ 65.148,00** (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais), conforme Nota Fiscal fls. 172/175, referente despesas com o fornecimento de marmitex, em favor da empresa **Terraço Comércio de Alimentos Ltda**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 14 de Março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-60-2011**

**INTERESSADA:** DECOM  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura do Jornal Estadão do Norte

Acolho o Parecer Jurídico nº 118/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura do Jornal Estadão do Norte**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Projeto Sete Editora, Consultoria e Serviços Ltda**, no valor total de **R\$ 4.860,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 2730-2011**

**INTERESSADO:** Sandra Alves dos Santos  
**ASSUNTO:** Afastamento por período de 2 anos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sandra Alves dos Santos**, que requer Afastamento por um período de 2 anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 07/08, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 14 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1480/2010**

**INTERESSADO:** Gilvania Maria Silva Nascimento  
**ASSUNTO:** Duplicidade de vínculo

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Dr. Cleber Queiroz Silva

Tendo os presentes autos, sido autuados para apurar a informação de duplicidade de vínculo empregatício da servidora Gilvânia Maria Silva Nascimento, e considerando o início dos trabalhos dessa C.P.S.A, **DETERMINO** o seu prosseguimento, com o objetivo de proceder completa apuração do fato noticiado.

Ji-Paraná, 14 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

**PORTARIA Nº 18/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 421.941.722-20 RG nº 378.290 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado nos SEMAGRI, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **773/2011**.

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Projeto/atividade: 20.122.2007.2029.2029-Manutenção de Serv. Administrativo Gerais-SE.

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros- R\$ 1.000,00(mil reais)**

**VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).**

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 14 dias do mês de março de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## CITAÇÃO DA CPPAD

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

**CITAÇÃO N.º 058/ CPPAD/PMJP/2010**  
(Primeira Publicação)

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

**INDICIADA: Rozangela Maria Fernandes**, brasileira, funcionária pública municipal, com endereço na Rua Amazonas, nº 1857, Bairro Primavera, na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º. Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, **notifica** a senhora **Rozangela Maria Fernandes**, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, sob o nº. 1-13707/2010, apenso nº. 1-8227/2010, por **abandono de cargo**, conforme artigo 172 da Lei nº 1405/2005. Fica ainda a servidora **Citada** para apresentar **defesa escrita**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da terceira publicação.

O não atendimento no prazo previsto para entrega da defesa, considerará revel a indiciada e ensejará demissão por abandono de cargo, capitulado no art.168, inciso II da Lei nº 1405/2005, visando aplicação de penalidades previstas nas normas jurídicas aplicadas à matéria.

Ji-Paraná, 02 de março de 2011.

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Presidente da CPPAD  
Dec. n. 14649/GAB/PMJP/2010

## EDITAL DA CMJP

Edital de Publicação nº. 003/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente, Sr. Nilton Cezar Rios, no uso de suas atribuições legais, torna público que as Prestações de Contas da Prefeitura

Municipal e Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício de 2010, ficarão à disposição no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 01.03.11 a 01.05.11, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 49 da Resolução Administrativa nº 005/TCER-96.

Palácio Abel Neves, 01 de março de 2011.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

# É o fim da escuridão!

## Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impetivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social